



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREG-CE

Nº/Ano  
21204000041/2015-74

Folha

Rubrica

**TERMO ADITIVO Nº 03**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-CE Nº 05/2016

PROCESSO Nº: 21204.0041/2015-74

CONTRATO Nº 03/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELE, NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, é regida por seu Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pela Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com Sede/Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A" Lote 69 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e sua Superintendência Regional no Estado do Ceará, localizada à Rua Antônio Pompeu nº 555 – José Bonifácio – Fortaleza /CE, CEP 60040-005, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0108 – 10 e Inscrição Estadual nº 06.845.712-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Ceará Substituto, o Sr. Anastácio Jorge Rocha Fontelles, nomeado pela Portaria nº 268, de 19 de maio de 2016, portador do RG nº 98008024155/SSPCE, e inscrito no CPF nº 248.115.803-20, e por seu Gerente Administrativo-Financeiro, o Sr. Reginaldo Martins de Oliveira, nomeado pelo Ato de Direção DIGEP nº 1189, de 15/12/2017, portador do RG nº 2005010037545 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 153.596.463-49 e de outro lado a empresa **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 14.292.203/0001-03, com endereço na Rua Barão do Crato, nº 1951 – Bairro Ellery, CEP: 60.320-080 em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Seu Sócio Administrador Sr (a). **Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF nº 424.319.053-49 e portadora do RG nº 8912001001749 – SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2017, para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, que se regerá pelo Edital e seus anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiária a Lei nº 8.666/93, e alterações seguintes, e demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste termo e da respectiva modalidade de contratação, por intermédio do Voto da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI (VOTO DIAFI Nº 031/2016) e pelas cláusulas e condições a seguir.

97

98



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 28/11/2017, em seus termos e levando-se em consideração os termos aditivos precedentes deste que se segue.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/08/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

O valor mensal do contrato, após a repactuação, será de R\$ 225.684,35 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.708.212,20 (Dois milhões, setecentos e oito mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato com acréscimo de 3,43% na remuneração dos vigilantes, além de acréscimo de 22,55% no valor do auxílio-refeição dos mesmos e do plano de saúde, que passou para o valor de R\$ 69,44 (Sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de trabalho da categoria, sob o nº de registro: CE000088/2019.
- Além dos acréscimos supracitados, houve a supressão do item G do Módulo 1 – Composição da remuneração, referente à Súmula 444 – TST, que, após a edição da Lei 13.467/2017, perdeu o seu efeito.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 2.708.212,20 (Dois milhões, setecentos e oito mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência do presente Termo Aditivo será de acordo com a data de renovação do Contrato nº 03/2017, podendo ser prorrogadas juntamente com o mesmo. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 03/2017, não ensejando qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica assegurado à Conab análise de revisão contratual decorrente da Reforma Trabalhista – Lei 13.467/2017, quanto à alteração nos valores da planilha de custo.



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREG-CE

Nº/Ano  
21204000041/2015-74

Folha

Rubrica

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão classificadas no Programa de Trabalho (PTRES) nº 086347, Fonte de Recursos nº 0100000000, Natureza de Despesa nº 339039, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Superintendente Regional da contratante e encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Para constar como prova de haverem assim pactuado, foi digitado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas abaixo, para que produza entre si a sucessores dos legítimos efeitos de direito.

Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

**PELA CONAB:**

**Anastácio Jorge Rocha Fontelles**  
Superintendência Regional do Ceará  
Superintendente Substituto

**Reginaldo Martins de Oliveira**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

**PELA CONTRATADA:**

**Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF: 051.625.302-63

RG: 048209 551/AC.

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



